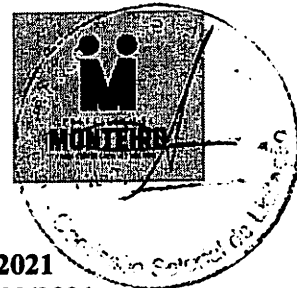




Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



Contrato Administrativo nº. 16.2.04/2021

Referência: Pregão Presencial nº 2.6.002/2021

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Coronel Sizenando Rafael, 348, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representado pela Prefeita, **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**, Casada, Prefeita, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- SSP/PB doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **GUSTAVO RENATO DE SOUSA REMIGIO**, inscrita no CNPJ 42.947.868/0001-43, pessoa jurídica, com sede instalada na Rua Gilverson de Araújo Cordeiro, 366, Centro, Monteiro/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) **FRED ROBSON FERREIRA DE SOUSA**, Brasileiro (a), Portador (a) da Cédula de Identidade nº 2.929.563 SDS/PB, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 051.505.944-74, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº. 16.2.04/2021/CSL/FME** decorrente do **Processo Licitatório nº. 016/2021, Pregão Presencial nº 2.6.002/2021**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB)**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO que necessidade de prorrogação dos prazos e acréscimo de valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estando a vontade das partes;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Inciso II do Parágrafo Primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 16.2.04/2021**, decorrente do **Processo de Licitação nº 016/2021– Pregão Presencial**



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



nº 2.6.002/2021, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a **prorrogação do prazo de vigência**, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de **11 de novembro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023** e e ao Contrato Primitivo de valor R\$ 33.225,00 (trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais), foi feito o acréscimo de 25% cujo valor obtido foi de R\$ 8.306,25 (oito mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco), **perfazendo o valor global do contrato em R\$ 41.531,25 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta um reais e vinte e cinco centavos).**

LICITANTE: GUSTAVO RENATO DE SOUSA REMIGIO 06529505407					
VEÍCULO: VEÍCULO: VAN 18 PASSAGEIROS					
INT	INTINERÁRIO	TURNO	LIMITE MÁXIMO DE KM À CONTRATAR	PREÇO DE REF DO KM RODADO	VLR TOTAL
5	Sítio Várzea Limpa (Igrejinha da Várzea Limpa) - Sítio Várzea Limpa (Casa de Lourdinha) - Sítio Várzea Limpa (Casa de Maria das Graças) - Sítio Cacimba de Cima (Casa de Sulene) - Sítio Cacimba de Cima (Casa de Cândida) - Sítio Cacimba de Cima (EMEF Tobias Remígio Gomes) - Sítio Cacimba de Cima (Casa de Cici) - Sítio Cacimba de Cima (Casa de Dona Seba) - Sítio Cacimba de Cima (Casa de Vitória) - Sítio Cacimba de Cima (Casa de Dona Zefinha) - Sítio Cacimba de Cima (EMEF Tobias Remígio Gomes). Ida e volta, perfazendo diariamente 30 km.	Noite	1875	R\$ 4,43	R\$ 8.306,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 13013 - Fundo Municipal de Educação.

Programa de Trabalho: 12.361.1009.2036 - Manutenção das atividades do Transporte Escolar

Programa de Trabalho: 12.361.1009.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB- 30%

Natureza da Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
15500000 Transferência do Salário- Educação
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências
15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação e acréscimo de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos e valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º c/c o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 11 de novembro de 2022.


ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
PELA CONTRATANTE



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Setorial de Licitação



Gustavo Renato de Sousa Remigio
GUSTAVO RENATO DE SOUSA REMIGIO
CNPJ 42.947.868/0001-43
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Kezia Maria Cavalcante Moutão
Nome:
CPF: 032.098.924-07

Vanessa da Silva Ambrósio Santos
Nome:
CPF: 079.772.574-16.